



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

FUNDO. 1/4

SOLICITAÇÃO
223/2015

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 2 - ESF Central

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: 9 - 33903022

Nome do Solicitante: Marli Cerutti Machado

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Objeto/Finalidade: Material de limpeza para uso nas unidades de saúde para o período de 60 dias.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

em	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Un	Alcool Etico Hidratado 92% com 1000ml (01-05-00148)	6,4900	1.298,00
2	200	Un	Copo plástico descartável, em polietileno colorido não tóxico capacidade 200 ml, pacotes com 50 unidades (01-21-00102)	6,9900	1.398,00
3	30	Un	Desinfetante 5l (01-05-00109)	12,9000	387,00
4	150	Un	Detergente frasco com 500 ml, eficiente na remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável, composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Rótulo contendo marca, nome do fabricante, prazo de validade, orientações de uso, SAC, nas fragrâncias: Neutro, coco, glicerina, maçã, limão (01-05-00055)	1,4900	223,50
5	30	Un	Escova para limpeza Unhas, com cerdas em naylon, com base em prolipolipileno, tam medio (01-05-00150)	4,9900	149,70
6	20	Un	Esponja multiuso pacotes com 04 unidades (01-05-00158)	1,8900	37,80
7	200	Un	Esponja para louça, dupla face, espuma e fibra 110mm X 75mm X 20mm (01-05-00152)	1,4900	298,00
8	200	Un	Papel hig em Rolo com 08 un 300m (01-05-00138)	12,9000	2.580,00
9	200	Un	Papel Toalha 20cm X 22cm 60 fls, folha dupla com 02 rolos (01-05-00155)	3,4900	698,00
10	3	Un	Rodo de espuma, perfil com 40cm, espuma colada com cola de primeira qualidade, com acabamento arredondado nas laterais, com cabo de madeira plastificado, utilizado para remover e/ou limpar pisos, calçadas, paredes, Ideal para o trabalho doméstico, deve ajustar-se as imperfeições do piso (01-05-00083)	14,9000	447,00
11	30	Un	Saponáceo cremoso, que limpa e dá brilho sem riscar, utilizado para limpeza de fórmicas, aço inox, esmaltados, cromados, louças sanitárias, box, cerâmicas, revestimentos de banheiros. Embalagem de 300 ml nas fragrâncias: pinho, cloro, lavanda, clássico. (01-05-00096)	5,5900	167,70
12	50	Un	Amaciante de roupas, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante para artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel, água, base neutra, embalado em embalagem plástica resistente, tampa tipo rosca, nas fragrâncias: lavanda, floral, com aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (01-05-00103)	4,9900	249,50
13	50	Un	Repelente de inseto, multi inseticida, usa água como solvente, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, frasco com 300 ml, com rótulo contendo nome do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e data de validade, registro no Ministério da saúde. (01-05-00081)	18,9900	949,50

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC

Marli Cerutti Machado
Diretora Geral

Xaxim, 30 de Novembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Forma: L/L

SOLICITAÇÃO

223/2015

000002

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
14	200	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 59cmx62cm, capacidade 30 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada (01-05-00091)	10,9900	2.198,00
15	200	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 63cmx80cm, capacidade 50 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada (01-05-00092)	10,9900	2.198,00
16	200	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 75mx1,05cm, capacidade 100 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 25 unidades cada (01-05-00093)	10,9900	2.198,00
17	80	Un	Sabão em pó, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente, em água, sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, eficiente na remoção de manchas, com poder acelerador, usado para lavagem de roupas brancas e coloridas, contendo tensoativo aniônicos, tamponantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água, alvejante e carga, embalado em embalagem de papel resistente, contendo 01k, com abertura lateral para despejar/ uso do produto. (01-05-00087)	8,2900	663,20
Valor Total Previsto					16.140,90

Secretaria Municipal de Saúde
Xaxim - SC

Merli Carutti Machado
Diretora Geral

Xaxim, 30 de Novembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 2/2


CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000004

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	150,000	Un	Detergente frasco com 500 ml, eficiente na remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável, composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Rótulo contendo marca, nome do fabricante, prazo de validade, orientações de uso, SAC, nas fragrâncias: Neutro, coco, glicerina, maçã, limão (01-05-00055)	1,4900	223,50
6	30,000	Un	Escova para limpeza Unhas, com cerdas em nylon, com base em prolipolipeno, tam medio (01-05-00150)	4,9900	149,70
7	20,000	Un	Esponja multiuso pacotes com 04 unidades (01-05-00158)	1,8900	37,80
8	200,000	Un	Esponja para louça, dupla face, espuma e fibra 110mm X 75mm X 20mm (01-05-00152)	1,4900	298,00
9	200,000	Un	Papel hig em Rolo com 08 un 300m (01-05-00138)	12,9000	2.580,00
10	200,000	Un	Papel Toalha 20cm X 22cm 60 fis, folha dupla com 02 rolos (01-05-00155)	3,4900	698,00
11	50,000	Un	Repelente de inseto, multi inseticida, usa água como solvente, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, frasco com 300 ml, com rótulo contendo nome do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e data de validade, registro no Ministério da saúde. (01-05-00081)	18,9900	949,50
12	30,000	Un	Rodo de espuma, perfil com 40cm, espuma colada com cola de primeira qualidade, com acabamento arredondado nas laterais, com cabo de madeira plastificado, utilizado para remover e/ou limpar pisos, calçadas, paredes. Ideal para o trabalho doméstico, deve ajustar-se as imperfeições do piso (01-05-00083)	14,8000	447,00
13	80,000	Un	Sabão em pó, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente, em água, sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, eficiente na remoção de manchas, com poder acelerador, usado para lavagem de roupas brancas e coloridas, contendo tensoativo aniônicos, tamponantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água, alvejante e carga, embalado em embalagem de papel resistente, contendo 01k, com abertura lateral para despejar/uso do produto. (01-05-00087)	8,2900	663,20
14	200,000	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 75mx1,05cm, capacidade 100 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 25 unidades cada (01-05-00093)	10,9900	2.198,00
15	200,000	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 59cmx62cm, capacidade 30 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada (01-05-00091)	10,9900	2.198,00
16	200,000	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 63cmx80cm, capacidade 50 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada (01-05-00092)	10,9900	2.198,00
17	30,000	Un	Saponáceo cremoso, que limpa e dá brilho sem riscar, utilizado para limpeza de fórmicas, aço inox, esmaltados, cromados, louças sanitárias, box, cerâmicas, revestimentos de banheiros. Embalagem de 300 ml nas fragrâncias: pinho, cloro, lavanda, clássico. (01-05-00096)	5,5900	167,70
Total Geral ---->				138,3600	16.140,90

Xaxim, 4 de Dezembro de 2015.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 203/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias após solicitação
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
Urgência:
H - Vigência: 2 meses
I - Objeto da Licitação: Aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.22.00.00.00	15.000,00
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				
19	16.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	3.3.90.30.22.00.00.00	1.140,90
Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni				
Total Previsto :				16.140,90

Xaxim, 4 de Dezembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 203/2015
Data do Processo Adm.: 04/12/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	15.056,18	15.000,00
19	16.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.22.00.00.00	196.946,43	1.140,90
					Total Previsto:	16.140,90
					Total Geral:	16.140,90

Xaxim, Em 04.12.15.


DELMAR TRZECIAK CRC/SC-028701/O-8

000007

Nº. Publ.	294 / 2015
Data da Publ.	11 / 09 / 15
Data Saída	11 / 10 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	juvenal

DECRETO Nº 287/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membros Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.


Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de setembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 203/2015
PREGÃO nº 102/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 287/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado a Secretaria de Saúde nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 - O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.



000010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h30min do dia 17 de dezembro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM	MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015	PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 17 de dezembro de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;



000012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS E AMOSTRAS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.020 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado a data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão



000013

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8.2 - DAS AMOSTRAS:

8.2.1 Será necessário o envio de amostras de todos os itens cotados, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde para a Sra. Marli Cerutti Machado, para avaliação até o dia 15 de dezembro de 2015 às 17h: 00min, na Rua Senador Nereu Ramos, n. 500 - Xaxim - SC.

8.2.2 Todos os itens cotados deverão ter laudo de aceitabilidade, o qual deverá estar junto com o envelope de proposta de preços sob pena de desclassificação do certame.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.1.4 Alvará de localização da sede da licitante em vigor;



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10.2 Habilitação Fiscal;

- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

- 10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
- d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.

i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538216.

11. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.



000016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.



000017

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



000019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a conclusão dos serviços, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

14.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 2 - ESF Central

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 9/19/2015 - 3.3.90.30.22.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

17. DOS PRAZOS E ENTREGA

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. Endereço e local de entrega na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Senador Nereu Ramos, 500, Centro de Xaxim - SC.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1 Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;

18.1.2 Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

18.1.3 Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 18.1.4 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- 18.1.5 Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 18.1.6 A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 18.2.1 Fiscalizar a entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

- 19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.
- 19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:
- 19.2.1. Advertência;
- 19.2.2. Multa:
- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestora e Fiscal deste Edital, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 23.1.1. Anexo I - Descrição completa dos materiais e respectivos preços máximos.
- 23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 04 de dezembro de 2015.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 102/2015 - PR
	Processo Administrativo: 203/2015 Data do Processo Adm.: 04/12/2015 Processo de Licitação: 203/2015 Data do Processo: 04/12/2015

000023

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	200,000	Un	Alcool Etico Hidratado 92% com 1000ml (01-05-00148)	_____	6,4900	1.298,0000
2	50,000	Un	Amaciante de roupas, composição tensoativo catiónico, coadjuvante, aplicação amaciante para artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel, água, base neutra, embalado em embalagem plástica resistente, tampa tipo rosca, nas fragrâncias: lavanda, floral, com aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (01-05-00103)	_____	4,9900	249,5000
3	200,000	Un	Copo plástico descartável, em polietileno colorido não tóxico capacidade 200 ml, pacotes com 50 unidades (01-21-00102)	_____	6,9900	1.398,0000
4	30,000	Un	Desinfetante 5l (01-05-00109)	_____	12,9000	387,0000
5	150,000	Un	Detergente frasco com 500 ml, eficiente na remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável, composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veiculo. Rótulo contendo marca, nome do fabricante, prazo de validade, orientações de uso, SAC, nas fragrâncias: Neutro, coco, glicerina, maçã, limão (01-05-00055)	_____	1,4900	223,5000
6	30,000	Un	Escova para limpeza Unhas, com cerdas em naylon, com base em prolipopileno, tam medio (01-05-00150)	_____	4,9900	149,7000
7	20,000	Un	Espunja multiuso pacotes com 04 unidades (01-05-00158)	_____	1,8900	37,8000
8	200,000	Un	Espunja para louça, dupla face, espuma e fibra 110mm X 75mm X 20mm (01-05-00152)	_____	1,4900	298,0000
9	200,000	Un	Papel hig em Rolo com 08 un 300m (01-05-00138)	_____	12,9000	2.580,0000
10	200,000	Un	Papel Toalha 20cm X 22cm 60 fls, folha dupla com 02 rolos (01-05-00155)	_____	3,4900	698,0000
11	50,000	Un	Repelente de inseto, multi inseticida, usa água como solvente, apresentação	_____	18,9900	949,5000

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 102/2015 - PR
	Processo Administrativo: 203/2015 Data do Processo Adm.: 04/12/2015 Processo de Licitação: 203/2015 Data do Processo: 04/12/2015

000024

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
12	30,000	Un	aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, frasco com 300 ml, com rótulo contendo nome do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e data de validade, registro no Ministério da saúde. (01-05-00081)	_____	14,9000	447,0000
13	80,000	Un	Rodo de espuma, perfil com 40cm, espuma colada com cola de primeira qualidade, com acabamento arredondado nas laterais, com cabo de madeira plastificado, utilizado para remover e/ou limpar pisos, calçadas, paredes, Ideal para o trabalho doméstico, deve ajustar-se as imperfeições do piso (01-05-00083)	_____	8,2900	663,2000
14	200,000	Un	Sabão em pó, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente, em água, sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, eficiente na remoção de manchas, com poder acelerador, usado para lavagem de roupas brancas e coloridas, contendo tensoativo aniônicos, tamponantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água, alvejante e carga, embalado em embalagem de papel resistente, contendo 01kg, com abertura lateral para despejar/uso do produto. (01-05-00087)	_____	10,9900	2.198,0000
15	200,000	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 75mx1, 05cm, capacidade 100 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 25 unidades cada (01-05-00093)	_____	10,9900	2.198,0000
16	200,000	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 59cmx62cm, capacidade 30 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada (01-05-00091)	_____	10,9900	2.198,0000
17	30,000	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 63cmx80cm, capacidade 50 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada (01-05-00092)	_____	5,5900	167,7000
17	30,000	Un	Saponáceo cremoso, que limpa e dá brilho sem riscar, utilizado para limpeza de fórmicas, aço inox, esmaltados, cromados, louças sanitárias, box, cerâmicas, revestimentos de banheiros. Embalagem de 300 ml nas fragrâncias: pinho, cloro, lavanda, clássico. (01-05-	_____		

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89625-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 102/2015 - PR
	Processo Administrativo: 203/2015 Data do Processo Adm.: 04/12/2015 Processo de Licitação: 203/2015 Data do Processo: 04/12/2015

000025

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			00096)			
(Valores expressos em Reals R\$)					Total Máximo Geral:	16.140,9000



000026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2015

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

000027



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2015

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



000928

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial n° /2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2015

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº /2015

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim, conforme segue.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 102/2015, Processo Licitatório n. 203/2015 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, e após emissão da nota fiscal.
II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I - Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

IV - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

V - Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

I - O prazo para a entrega dos materiais é de 2 (dois) dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

II - O presente processo será válido pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município a seguir:

Centro de Custo: 2 - ESF Central

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 9/19/2015 - 3.3.90.30.22.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;




000033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

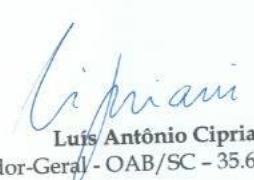
- III - declaração de inidoneidade;
IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada


Luis Antônio Cipriani
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000034

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	203/2015
Processo de Licitação:	203/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	102/2015-PR
Data do Processo:	04/12/2015
Data da Abertura das Propostas:	17/12/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 17, 12, 2015


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 102/2015 - PR	
	Processo Administrativo: 203/2015 Processo de Licitação: 203/2015 Data do Processo: 04/12/2015	

000035

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 203/2015


A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 289/2015, de 02/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/12/2015, às 14:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 102/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim.

Nº. Publ.	268 / 2015
Data da Publ.	07/12/15
Data Saída	07/01/16
Resp. pela Publ.	
Nome:	wp

Xaxim, 4 de Dezembro de 2015.


Marilise de Freitas Fiu
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 600 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 102/2015 - PR
	Processo Administrativo: 203/2015 Processo de Licitação: 203/2015 Data do Processo: 04/12/2015

Folha: 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000036

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 17/12/2015 até às 13:30 horas do dia 17/12/2015 no protocolo desta instituição. no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	200,000	Un	Alcool Etico Hidratado 92% com 1000ml (01-05-00148)
2	50,000	Un	Amaciante de roupas, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante para artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel, água, base neutra, embalado em embalagem plástica resistente, tampa tipo rosca, nas fragrâncias: lavanda, floral, com aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (01-05-00103)
3	200,000	Un	Copo plástico descartável, em polietileno colorido não tóxico capacidade 200 ml, pacotes com 50 unidades (01-21-00102)
4	30,000	Un	Desinfetante 5l (01-05-00109)
5	150,000	Un	Detergente frasco com 500 ml, eficiente na remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável, composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Rótulo contendo marca, nome do fabricante, prazo de validade, orientações de uso, SAC, nas fragrâncias: Neutro, coco, glicerina, maçã, limão (01-05-00055)
6	30,000	Un	Escova para limpeza Unhas, com cerdas em naylon, com base em prolipopileno, tam medio (01-05-00150)
7	20,000	Un	Esponja multiuso pacotes com 04 unidades (01-05-00158)
8	200,000	Un	Esponja para louça, dupla face, espuma e fibra 110mm X 75mm X 20mm (01-05-00152)
9	200,000	Un	Papel hig em Rolo com 08 un 300m (01-05-00138)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia até às horas do dia

Xaxim, 4 de Dezembro de 2015.


 Marilise de Freitas Fin
 Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 102/2015 - PR
	Processo Administrativo: 203/2015 Processo de Licitação: 203/2015 Data do Processo: 04/12/2015

Folha: 2/2


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000037

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
10	200,000	Un	Papel Toalha 20cm X 22cm 60 fls, folha dupla com 02 rolos (01-05-00155)
11	50,000	Un	Repelente de inseto, multi inseticida, usa água como solvente, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, frasco com 300 ml, com rótulo contendo nome do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e data de validade, registro no Ministério da saúde. (01-05-00081)
12	30,000	Un	Rodo de espuma, perfil com 40cm, espuma colada com cola de primeira qualidade, com acabamento arredondado nas laterais, com cabo de madeira plastificado, utilizado para remover e/ou limpar pisos, calçadas, paredes, ideal para o trabalho doméstico, deve ajustar-se as imperfeições do piso (01-05-00083)
13	80,000	Un	Sabão em pó, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente, em água, sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, eficiente na remoção de manchas, com poder acelerador, usado para lavagem de roupas brancas e coloridas, contendo tensoativo aniônicos, tamponantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água, alvejante e carga, embalado em embalagem de papel resistente, contendo 01k, com abertura lateral para despejar/uso do produto. (01-05-00087)
14	200,000	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 75mx1,05cm, capacidade 100 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 25 unidades cada (01-05-00093)
15	200,000	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 59cmx62cm, capacidade 30 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada (01-05-00091)
16	200,000	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 63cmx80cm, capacidade 50 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada (01-05-00092)
17	30,000	Un	Saponáceo cremoso, que limpa e dá brilho sem riscar, utilizado para limpeza de fórmicas, aço inox, esmaltados, cromados, louças sanitárias, box, cerâmicas, revestimentos de banheiros. Embalagem de 300 ml nas fragrâncias: pinho, cloro, lavanda, clássico. (01-05-00096)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 4 de Dezembro de 2015.



 Marinilse de Freitas Pin
 Pregoeiro(a)

000038

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 203/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2015
LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO
ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 30min do dia 17 de dezembro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 04 de dezembro de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 102/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 203/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2015

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

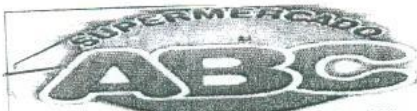
O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 30min do dia 17 de dezembro de 2015, procedendo à abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 04 de dezembro de 2015.

Ídacir Antônio Orso

Prefeito





SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
 RUA SANTO ANTONIO 727 - GERMANICO
 CEP: 89.825-000 - XAXIM FONE: 49 3353-1466

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRONICA



CHAVE DE ACESSO 000040
 4215 1106 7895 6300 0197 5500 1000 0004 1914 6192 6396

Consulta de Autenticação no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254 812 864
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: 06.789.563/0001-97
 CNPJ: 11.323.985/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 347, BAIRRO: CENTRO, CEP: 89 825-000
 MUNICÍPIO: XAXIM, UF: SC, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 DATA DE EMISSÃO: 09/11/15
 DATA DA SAÍDA: 09/11/15
 HORA DA SAÍDA: 13:05

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
0004191	30/11/15	5.760,20						

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				5.760,2
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI
				5.760,2

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RUA/SO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: _____ UNIDADE: _____ DESTINATÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 QUANTIDADE: 1050, ESPECIE: _____ MARCA: _____ NUMERO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	A
10031	ALCOOL ALCALINIA 92 8º INPM TL	29051100	0101	5102	LN	50	6,49	324,50					
40139	COPO DESC CRISTAL COPO 200ML 100UN	11081200	0500	5405	UN	20	6,99	149,80					
11002	DESINF GOTA LIMPA LAVANDA 5L	38089419	0500	5405	UN	20	12,90	258,00					
4751	DETERG LIMPOL NEUTRO 500ML	34022000	0101	5102	UN	200	1,49	298,00					
32450	ESCOVA CONDOR PUNHA R-5161	38089419	0101	5102	UN	20	4,99	149,70					
15802	ESPONJA DE Lã DE ACÓ ASSOLAN 8UN	38089419	0101	5102	UN	20	1,89	37,80					
12183	ESPONJA SCOTCH-BRITL 1UN	38089419	0101	5102	UN	20	1,49	298,00					
8124	PALHA DE ACÓ BOM BRIL MAGICA N2	38089419	0101	5102	UN	20	2,49	49,80					
30530	PAPEL HIGIENIZANTE F. DUPLA FIT NEUTRO 8X30M	38089419	0500	5405	UN	100	12,90	1.290,00					
25112	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS C/1000	11081200	0101	5102	UN	100	3,49	418,80					
25642	TOALHA DE PAPEL SCOTCH GUARDANAPÓ	11081200	0101	5102	UN	20	4,99	99,80					
11190	FILHA BIC ALCALINA AA 1UN	85444200	0500	5405	UN	20	7,54	150,80					
11189	FILHA BR ALCALINA AAA 2UN	85444200	0500	5405	UN	20	6,79	144,50					
38600	FILHA ALCALINA PANASONIC 12V	85444200	0101	5102	UN	25	7,59	189,75					
25697	FILHA ALCALINA PANASONIC 9V	85444200	0101	5102	UN	25	7,59	189,75					
22716	RODO PLASTICO Ocular 40CM	38089419	1500	5405	UN	25	14,90	372,50					
32792	SAPOLIO RADILUM LIQ LIMPA INOX 200ML	38089419	0500	5405	UN	23	5,47	125,81					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1343,16 (26,79%) - Fonte IPTU
 RESERVADO AO FISCO

ATESTO que os materiais serviços discriminados neste documento foram recebidos/prestados e estão em conformidade com as especificações nele consignadas.
 Autorização: 853/15
 Comprador: _____
 Setor: _____
 Ass: John S. Maciel Data: 10/11/2015

disposto no Protocolo ICMS 42, de 03 de Julho de 2009. Ressaltamos ainda, que no campo "Informações Complementares" da NF-e deverá ser informado o número da Autorização de Fomento, como também o Unidade Gestora para a qual destina-se a compra.
 Xaxim, 29 de Outubro de 2015.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Otávio J. Skrzypczak
 Departamento de Compras

000041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **OTIMAR GURALSKI**

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSORA: **4959605** SSP SC

CPF: **071.777.699-94** DATA DO RENOVAMENTO: **18/01/2012**

FLAÇÃO: **DEONISIO GURALSKI**
MARIA GURALSKI

PERÍODO: **02/04/2009** - **02/04/2009** CATEGORIA: **BT**

TIPO DE VEÍCULO: **34E333E920** VALIDADE: **29/03/2020** VIGÊNCIA: **02/04/2009**

1086552758

1086552758

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.001-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente copia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 07/08/2015

Em testemunho _____ da verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DYX88882-88WS
Emolumentos R\$. 2,75 + Selo: 1,55 = R\$ 4,30
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



up

1

000042

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME, firma estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 1842E, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07814016/0001-87. Neste ato representado por sua sócia Ivanor de Lima Pinto, nacionalidade Brasileiro, casado, do comércio, CPF 017776399-05, Cédula de Identidade nº 3570747 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba 130D, na cidade de Chapecó – SC, OUTORGADO: Gilmar Gurski, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF nº 071777699-94, Cédula de identidade nº 49596055 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó – SC, rua Iracema, 109E, Bairro Líder. OBJETO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar contratos e atas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, construir procurador com poderes “adjudicai” e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Chapecó – SC, 07 de Agosto de 2015.



Ivanor de Lima Pinto
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto – Tabelião

Reconheço como **AUTÊNTICA(S)** a(s) firma(s) de:
IVANOR DE LIMA PINTO por NUTRI SC COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA
Dou fé, Chapecó, 07 de Agosto de 2015.
Em testemunho da Verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL DTX88885-TRFE
Consulta os dados do ato em selo.tjcc.rs.br



up

l

000043

Janeiro 26/94

SECRETARIA

Janeiro 26/95

SECRETARIA

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Rua Olavo Bilac, 1842 E, Jardim América
CEP: 89803-426 - Chapecó - Santa Catarina

2. ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) **IVANOR DE LIMA PINTO**, brasileiro, natural de Piratizinho - SC, nascido em data de 26/06/1978, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Curitiba, 541 D, Apto 201, Ed. Palermo, Bairro Santa Maria, CEP: 89901-340, portador de cédula de identidade RG nº 3.570.247, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 017.776.399-45;

02) **GISELE DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em data de 24/11/1981, natural de Chapecó - SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Curitiba, 541 D, Apto 201, Ed. Palermo, Bairro Santa Maria, CEP: 89901-340, portadora da cédula de identidade RG nº 4.193.480, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 087.328.919-02.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira o nome empresarial de: **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Olavo Bilac, 1842 E, Bairro Jardim América, CEP: 89803-426, inscrita no CNPJ sob nº 07.814.016/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203722781 em data de 31/01/2006.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social primitivo visto haver alteração do quadro societário, alteração do quadro administrativo e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade passará a estabelecer-se na Rua Brasília, 220 D, Bairro Jardim Itália, CEP 89802-320, nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as normas e disposições vigentes.

SEGUNDA - A Voz da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-ÍNCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se regerá pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelo presente contrato, independentes no Novo Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Brasília, 220 D, Bairro Jardim Itália, CEP 89802-320, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Comércio Varejista de Produtos alimentícios, Comércio varejista de produtos saneantes desinfectantes, Produtos de higienização e limpeza doméstica e consorcio de prédios residenciais e comerciais - venda porta a porta, Comércio varejista de produtos de higiene pessoal e profissional, inclusive: banhos, decantadores e gerificadores; Comércio varejista de artigos de escritório e paparia, mercadorias e suprimentos e embalagens; Comércio varejista de bala, bombons, doces e chocolates; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico em geral - escovas, vassouras, baldes, lixíeis, dispensadores, luvas, aventais, tocas, máscaras decantadores, equipamentos de proteção individual e similares.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2006 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Para ser lido e averbado nos autos do livro de registro de contratos sociais e alterações de contratos sociais em conformidade com o art. 1.072, inciso II do Código de Comércio.



Para ser lido e averbado nos autos do livro de registro de contratos sociais e alterações de contratos sociais em conformidade com o art. 1.072, inciso II do Código de Comércio.



000044

JUCESP 2696

DO CAPITAL - QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

a) **Tenor de Lima Pinto**, a quantia de 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.

b) **Cláudio dos Santos**, a quantia de 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.

Partilhante Único - As quotas totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Tenor de Lima Pinto	15.000 Quotas No Valor De R\$ 15.000,00
Cláudio dos Santos	15.000 Quotas No Valor De R\$ 15.000,00
Total	30.000 Quotas No Valor De R\$ 30.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL - RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 8ª - Em caso de aumento de capital, terão preferência as quotas para subscricão em igualdade de condições e sua proporção está nas quotas que possuem no capital social.

Cláusula 9ª - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a vítima e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Para validar a autenticidade desta nova versão do contrato, a empresa e o número 010000015-0/00 no cartório de registro.

[Handwritten signature]

JUCESP 2697

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª - O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª - Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo ficar em reservas na sociedade.

Partilhante Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer acumulados para futura distribuição.

Cláusula 15ª - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª - A administração da sociedade caberá aos sócios Tenor de Lima Pinto e Cláudio dos Santos, que isoladamente, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa. E ambas em conjunto, para proceder à alienação, no todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do relato dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda, nomear procuradores.

Para validar a autenticidade desta nova versão do contrato, a empresa e o número 010000015-0/00 no cartório de registro.

[Handwritten signature]

000045

Assessor 7698

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social à prestação de bens e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício de administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retratada mensal a título de pró-labore, valores estes convençionalmente entre os sócios.

Cláusula 18ª - A sociedade mantem os registros contábeis e fiscais.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste Instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma de Artigo 1071 e 1076 do NCCB de 2002.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regidos para lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as contravérbas originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem de forma definitiva, nos termos do Regulamento da CNAVAL - Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade desta para para administrar o procedimento arbitral, por fim ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A instância terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Para verificar a validade das assinaturas, acesse www.br.br e clique no ícone de câmera para capturar o código QR ou escaneie o código QR.

(Handwritten initials)

Assessor 7699

E por estarem justos e contratados, lavram, adam, e assinam o presente Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, obrigando-se a cumprir-se a cumprir em todos os seus termos.

Chapecó, 08 de julho de 2015

Testemunhas:
Ivone de Lima Pinheiro
Gleice dos Santos

Marcelo Ferreira
RG: 58433 SSB-SC
CPF: 021.154.294-92

Dionísio M. da Silva
RG: 5841.716 SSB/SC
CPF: 01.040.43.239-68

Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC
Rua Santa Catarina, 150 - Centro - Chapecó - SC - 76101-900
Fone: (47) 3322-2222
CNPJ: 07.072.729/0001-11
ABROR LUIZ L. REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

1ª Tabelionato de Notas e Proxies
Rua Santa Catarina, 150 - Centro - Chapecó - SC - 76101-900
Fone: (47) 3322-2222
CNPJ: 07.072.729/0001-11
ABROR LUIZ L. REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ASSINATURA DO ADMINISTRADOR
Assinatura: *(Handwritten signature)*
Nome: *(Handwritten name)*
Cargo: *(Handwritten title)*

Para verificar a validade das assinaturas, acesse www.br.br e clique no ícone de câmera para capturar o código QR ou escaneie o código QR.

(Handwritten initials)

000046



**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Xaxim
Ref. Pregão Presencial n° 102/2015
Sr. Pregoeiro

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME, CNPJ 07814016/0001-87, sediada a rua Brasília, 220D, bairro Jardim Itália, em Chapecó - SC, Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó - SC, 17 de Dezembro de 2015.

Gisele dos Santos

Giséle dos Santos
RG 4193480

Sócio – Administrativo

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.814.016/0001-87
RUA BRASÍLIA
CHAPECÓ - SC

up

l

000047



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim

Pregão Presencial nº 102/2015

O signatário da presente, em nome da proponente Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME, declara para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometem a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó - SC, 17 de Dezembro de 2015.

Gisele dos Santos

Gisele dos Santos

RG 4193480

Sócio – Administrativo

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.814.016/0001-87
RUA BRASÍLIA
CHAPECÓ - SC

mp

/

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073062

Data da Inscrição: 25/08/2015	Data da Renovação: 25/08/2015	Validade: 25/08/2016
Razão Social: 15464 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		Data do Cadastro: 30/01/2014
Endereço: R OLAVO BILAC, 1842, E	Cidade: Chapecó	UF: SC CEP: 89803-426
Bairro: Jardim America		e-mail: nutrisc_sc@yahoo.com.br
Telefone/Fax: 49 33284718 /		
CNPJ: 07.814.016/0001-87		
Inscrição Estadual:		CPF:
Inscrição Municipal:		
Responsável:		
Capital Social:		
Faturamento Mensal:		
Qtde de Funcionários:		
Área Disponível:		
Área Construída:		
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Princ. Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1E78.6168.CA8F 10E6	14/07/2015	10/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	116722196/2015	12/08/2015	07/02/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140076671935	07/08/2015	06/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	959	09/01/2014	08/02/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015072507415372642055	25/07/2015	23/08/2015

up

f

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0372278-1	CNPJ 07.814.016/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2006	Data de Início de Atividade 01/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRASÍLIA, 220D, JARDIM ITALIA, CHAPECÓ, SC, 89.802-320			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOMÉSTICA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - VENDA PORTA A PORTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PROFISSIONAL, INCLUSIVE FRALDAS DESCARTÁVEIS E GERIÁTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BALS, BOMBONS, DOCES E CHOCOLATES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL - ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS, AVENTAIS, TOCAS, MASCARAS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SIMILARES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	15.000,00	SÓCIO	Administrador
IVANOR DE LIMA PINTO 017.775.399-05	15.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 30/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20156961564	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015

Eu,
Conferi e assino.



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 127487/2015-01 na consulta de processos.

Documento Assinado Digitalmente 04/12/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.555.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



SECRETARIA DE SAÚDE
Governo Municipal de Xaxim

LAUDO DE ACEITABILIDADE

Conforme Processo Licitatório nº 0203/2015, Pregão nº 0102/2015 – Tipo Pregão Presencial, item “envio de amostra do produto”, informamos que as amostras apresentadas pela empresa NUTRI – SC:

- Item 1 – aprovado, marca Hilha;
- Item 2 – aprovado, marca Super Lar Confort;
- Item 3 – aprovado, marca Coposul;
- Item 4 – aprovado, marca Classlimp;
- Item 5 – aprovado, marca Brilha Sul;
- Item 6 – aprovado, marca Bettanin;
- Item 7 – não houve apresentação de amostra;
- Item 8 – aprovado, marca Bettanin;
- Item 9 – aprovado, marca Qualilux;
- Item 10 – aprovado, marca Florax;
- Item 11 – não houve apresentação de amostra;
- Item 12 – aprovado, marca Desafio;
- Item 13 – aprovado, marca Brilhante;
- Item 14 – aprovado, marca Star;
- Item 15 – aprovado, marca Star;
- Item 16 – aprovado, marca Star;
- Item 17 – aprovado, marca Ultra Class.

Xaxim, 16 de dezembro de 2015..

MARLI CERUTTI MACHAO
Diretora Geral

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Telefone: 493353-1283

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 102/2015 - PR**

Processo Administrativo: 203/2015
Processo Licitatório: 203/2015
Data do Processo: 04/12/2015

Folha: 1/3

Fornecedor: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS

Endereço: BRASILIA - Bairro: JARDIM ITALIA
Cidade: CHAPECO UF: SC CEP: 89802-320
CNPJ: 07.814.016/0001-87 Inscrição Estadual: 257183051
Telefone: 4933284718

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	Un	Alcool Etico Hidratado 92% com 1000ml	6,49	ILHA	0,0000	6,49	1.298,00
2	50,00	Un	Amaciante de roupas, composição tensioativo catiônico, coadjuvante aplicação amaciante para artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel, água, base neutra, embalado em embalagem plástica resistente, tampa tipo rosca, nas fragrâncias: lavanda floral, com aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,99	LAR	0,0000	4,99	249,50
3	200,00	Un	Copo plástico descartável, em polietileno colorido não tóxico capacidade 200 ml, pacotes com 50 unidades	6,99	COFO SUL	0,0000	6,99	1.398,00
4	30,00	Un	Desinfetante 5l	12,90	CLASSLIMP	0,0000	12,90	387,00
5	150,00	Un	Detergente frasco com 500 ml, eficiente na remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, testado dermatologicamente; com tensioativo biodegradável; composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Rótulo contendo marca, nome do fabricante, prazo de validade, orientações de uso, SAC, nas fragrâncias: Neutro, coco, glicerina, maçã, limão	1,49	BRILHA SUL	0,0000	1,49	223,50
6	30,00	Un	Escova para limpeza Unhas, com cerdas em nylon, com base em prolipolipeno, tam medio	4,99	BETANIN	0,0000	4,99	149,70
7	20,00	Un	Esponja multuso pacotes com 04 unidades	1,89	BETANIN	0,0000	0,00	0,00
8	200,00	Un	Esponja para louça, dupla face, espuma e fibra 110mm X 75mm X 20mm	1,49	BETANIN	0,0000	1,49	298,00
9	200,00	Un	Papel hig em Rolo com 08 un 300m	12,90	QUALILUX	0,0000	12,90	2.580,00
10	200,00	Un	Papel Toalha 20cm X 22cm 60 fts, folha dupla com 02 rolos	3,49	SORELA	0,0000	3,49	698,00

[07.814.016/0001-87]
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Insc. Estad.: 257.183.051
Insc. Munic.: 30894-3
Rua Brasilia, 220-D
B. Jardim Italia - CEP 89.802-320
Chapeco-SC - Fone (49) 3328-4718
E-mail: gerencia@nutrisc.com.br

CHAPECO, 16 de Dezembro de 2015

IVANOR DE LIMA PINTO
SOCIO ADMINISTRADOR

00051

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.965/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 102/2015 - PR**

Processo Administrativo: 203/2015
Processo Licitatório: 203/2015
Data do Processo: 04/12/2015

Folha: 2/3

Fornecedor: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS

Endereço: BRASÍLIA - Bairro: JARDIM ITALIA
Cidade: CHAPECO UF: SC CEP: 89802-320
CNPJ: 07.814.016/0001-87 Inscrição Estadual: 257183051
Telefone: 4933284718

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
11	50,00	Un	Repelente de inseto, multi inseticida, usa água como solvente, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata, frasco com 300 ml, com rótulo contendo nome do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e data de validade, registro no Ministério da saúde.	18,99		0,0000	0,00	0,00
12	30,00	Un	Rodo de espuma, perfil com 40cm, espuma colada com cola de primeira qualidade, com acabamento arredondado nas laterais, com cabo de madeira, plastificado, utilizado para remover e/ou limpar pisos, calçadas, paredes, ideal para o trabalho doméstico, deve ajustar-se as imperfeições do piso	14,90	DESAFIO	0,0000	14,90	447,00
13	80,00	Un	Sabão em pó, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água, sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, eficiente na remoção de manchas, com poder acelerador, usado para lavagem de roupas brancas e coloridas, contendo tensoativo aniônicos, tamponantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água, alvejante e carga, embalado em embalagem de papel resistente, contendo 01kg, com abertura lateral para despejar/uso do produto.	8,29	BRILHANTE	0,0000	8,29	663,20
14	200,00	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 75mx1,05cm, capacidade 100 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 25 unidades cada	10,99	STAR	0,0000	10,99	2.198,00
15	200,00	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 59cmx62cm, capacidade 30 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada	10,99	STAR	0,0000	10,99	2.198,00
16	200,00	Un	Saco para lixo econômico, tamanho 63cmx80cm, capacidade 50 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada	10,99	STAR	0,0000	10,99	2.198,00

07.814.016/0001-87
NUTRI SC COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA - ME
Insc. Estad.: 257.183.051
Insc. Munic.: 30094-3

CHAPECO, 16 de Dezembro de 2015

Insc. Munic.: 30094-3
Rua Brasília, 220-D
Rua Brasília - CEP 89.802-320
B. Jardim Itália - CEP 491 3328-4718
Chapeco-SC - Fone (49) 3328-4718
E-mail: gerencia@nutrisc.com.br

IVANOR DE LIMA PINTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

00052

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 102/2015 - PR

Processo Administrativo: 203/2015
Processo Licitatório: 203/2015
Data do Processo: 04/12/2015
Folha: 3/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Fornecedor: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: BRASILIA - Bairro: JARDIM ITALIA
Cidade: CHAPECO UF: SC CEP: 89802-320
CNPJ: 07.814.016/0001-87 Inscrição Estadual: 257183051 Telefone: 4933284718

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
17	30,00	Un	Saponáceo cremoso, que limpa e dá brilho sem riscar, utilizado para limpeza de formicas, aço inox, esmaltados, cromados, louças sanitárias, box, cerâmicas, revestimentos de banheiros. Embalagem de 300 ml nas fragrâncias: pinho, cloro, lavanda, clássico.	5,59	CLASS	0,0000	5,59	167,70
Total Geral:								15.153,60

Reservado para Observações do Fornecedor:

07.814.016/0001-87
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Insc. Estad.: 257.183.051
Insc. Munic.: 30894-3
Rua Brasília, 220-D
B. Jardim Itália - CEP 89.802-320
Chapeco-SC - Fone (49) 3328-4718
E-mail: gerencia@nutri-sc.com.br

Total por Extenso: (quinze mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

CHAPECO, 16 de Dezembro de 2015

IVANOR DE LIMA PINTO
SÓCIO ADMINISTRADOR


00053



DECLARAÇÕES

- *Declaramos de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);*
- *Declaramos de que aceitamos as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;*
- *Declaramos de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;*
- *Declaramos de que cumparam plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;*
- *Declaramos de que se enquadramos, na condição de ME, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.*
- *No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.*
- *Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital*
- *VALIDADE DA PROPOSTA É DE 120 DIAS CONTADOS APARTIR DO DIA DA LICITAÇÃO.**
- *PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME O EDITAL E APÓS O RECIBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**
- *Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.*
- *Condições de Pagamento: SERÁ DE 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA APRESENTAÇÃO DAS REPECTIVAS NOTAS FISCAIS.**
- *Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário**
- *Banco: BRASIL**
- *Agência: 3542-4**
- *Conta Corrente: 23336-6**

CHAPECO, 14 de DEZEMBRO de 2015.



IVANOR DE LIMA PINTO
Cargo SOCIO ADMINISTRATIVO
CPE.nº 01777639905
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

07.814.016/0001-87
NUTRI SC COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA - ME
Insc. Estad.: 257.183.051
Insc. Munic.: 30894-3
Rua Brasília, 220-D
B. Jardim Itália - CEP 89.802-320
Chapeco-SC - Fone (49) 3328-4718
E-mail: gerencia@nutrisc.com.br

000007

200955

MAXIM

21-13

of



ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 600 C.E.P.: 89826-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 102/2015 - PR
	Processo Administrativo: 203/2015 Processo de Licitação: 203/2015 Data do Processo: 04/12/2015

000056

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:
 Aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 144/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para o fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 203/2015, Licitação nº 102/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificasse a inviolabilidade dos envelopes das propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, a representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificada a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pela empresa atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supracitado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais conforme abaixo. Registra-se que os itens 07,11 restaram DESERTOS. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 15464 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Alcool Etico Hidratado 92% com 1000ml	Un	200,00	ILHA	0,0000	6,45	1.290,00
2	Amaciante de roupas, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante para artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel, água, base neutra, embalado em embalagem plástica resistente, tampa tipo rosca, nas fragrâncias: lavanda, floral, com aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	50,00	LAR	0,0000	4,99	249,50
3	Copo plástico descartável, em polietileno colorido não tóxico capacidade 200 ml, pacotes com 50 unidades	Un	200,00	COPO SUL	0,0000	6,95	1.390,00
4	Desinfetante 5l	Un	30,00	CLASSLIMP	0,0000	12,90	387,00
5	Detergente frasco com 500 ml, eficiente na remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável, composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Rótulo contendo marca, nome do fabricante, prazo de validade, orientações de uso, SAC, nas fragrâncias: Neutro, coco, glicerina, maçã, limão	Un	150,00	BRILHA SUL	0,0000	1,45	217,50
6	Escova para limpeza Unhas, com cerdas em naylon, com base em prolipolipileno, tam medio	Un	30,00	BETANIN	0,0000	4,90	147,00
8	Espanja para louça, dupla face, espuma e fibra 110mm X 75mm X 20mm	Un	200,00	BETANIN	0,0000	1,49	298,00
9	Papel hig em Rolo com 08 un 300m	Un	200,00	QUALILUX	0,0000	12,90	2.580,00
10	Papel Toalha 20cm X 22cm 60 fls, folha dupla com 02 rolos	Un	200,00	SORELA	0,0000	3,45	690,00
12	Rodo de espuma, perfil com 40cm, espuma colada com cola de primeira qualidade, com acabamento arredondado nas laterais, com cabo de madeira plastificado, utilizado para remover e/ou limpar pisos, calçadas, paredes, ideal para o trabalho doméstico, deve ajustar-se as imperfeições do piso	Un	30,00	DESAFIO	0,0000	14,85	445,50
13	Sabão em pó, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente, em água, sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, eficiente na remoção de manchas, com poder acelerador, usado para lavagem de roupas brancas e coloridas, contendo tensoativo aniônicos, tamponantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água, alvejante e carga, embalado em embalagem de papel resistente, contendo 01k, com abertura lateral para despejar/uso do produto.	Un	80,00	BRILHANTE	0,0000	8,25	660,00
14	Saco para lixo econômico, tamanho 75mx1,05cm, capacidade 100 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 25 unidades cada	Un	200,00	STAR	0,0000	10,99	2.198,00

Handwritten signatures and initials.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 102/2015 - PR

Processo Administrativo: 203/2015
Processo de Licitação: 203/2015
Data do Processo: 04/12/2015

Folha: 2/2

Participante: 15464 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	Saco para lixo econômico, tamanho 59cmx62cm, capacidade 30 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada	Un	200,00	STAR	0,0000	10,99	2.198,00
16	Saco para lixo econômico, tamanho 63cmx80cm, capacidade 50 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada	Un	200,00	STAR	0,0000	10,99	2.198,00
17	Saponáceo cremoso, que limpa e dá brilho sem riscar, utilizado para limpeza de fórmicas, aço inox, esmaltados, cromados, louças sanitárias, box, cerâmicas, revestimentos de banheiros. Embalagem de 300 ml nas fragrâncias: pinho, cloro, lavanda, clássico.	Un	30,00	CLASS	0,0000	5,50	165,00

Total do Participante -----> 15.113,50

Total Geral -----> 15.113,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 17 de Dezembro de 2015

COMISSÃO:

Marinise de Freitas Fin  - Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol  - Membro Titular
Otavio João Skrzypczak  - Membro Titular
Igomar Bortoncello - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilmar Guralski  - Representante

00058



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07814016/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sra. Gisele dos Santos, portador da carteira de identidade nº 4193480 e do CPF nº 037326939-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó - SC, 17 de Dezembro de 2015.



Gisele dos Santos

RG 4193480

Sócio – Administrativo

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.814.016/0001-87
RUA BRASÍLIA
CHAPECÓ - SC





200059



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu Gisele dos Santos declaro, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócio, formais ou informais, da empresa Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Chapecó - SC, 17 de Dezembro de 2015.

Gisele dos Santos
RG 4193480

Sócio – Administrativo
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.814.016/0001-87
RUA BRASÍLIA
CHAPECÓ - SC

up

/

200060



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC **ALVARÁ 2015**



CONCEDIDO À:

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 07.814.016/0001-87

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Rua BRASILIA 220 D - JARDIM ITALIA

Data Deferimento Inscrição

ATIVIDADE(S): COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM		CÓDIGO DE CONTROLE DB21ZVU5009T5300	DATA INICIO ATIVIDADE 01/02/2006
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30894	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE 10026	VALIDADE 31/01/2016
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO 02/09/2015

**ADMINISTRAÇÃO
2013/2016**

Alvará Pago em: 14/01/2015



uf

1



-000061

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.814.016/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/01/2006	
NOME EMPRESARIAL NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BRASILIA		NÚMERO 220D	COMPLEMENTO
CEP 89.802-320	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUTRISC_SC@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (49) 3328-4718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/10/2015 às 15:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA

0 00062

Data: 03/12/2015 16h23min

Número	Validade
40165	02/01/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 07.814.016/0001-87

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA1AKI7XYWT5541

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 03 de Dezembro de 2015

Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 957 - CENTRO
Chapecó (SC) - CEP: 89.801-971 - Fone: (49) 3321-8500

00063



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.814.016/0001-87

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140104028124
Data de emissão:	06/11/2015 10:16:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	05/01/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/11/2015 10:16:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.814.016/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:12:20 do dia 20/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2016.

Código de controle da certidão: **E5AC.EC02.3ED5.4171**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

uf

00065

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07814016/0001-87
Razão Social: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Endereço: R OLAVO BILAC - E 1842 E / JARDIM AMERICA / CHAPECO /
SC / 89803-426

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120509050675582137

Informação obtida em 05/12/2015, às 11:03:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

up

f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.814.016/0001-87
Certidão n°: 110473384/2015
Expedição: 06/07/2015, às 11:44:15
Validade: 01/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.814.016/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2793562

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 28/10/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, portador do CNPJ: 07.814.016/0001-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 28 de outubro de 2015.

PEDIDO Nº: 3708498

uf
/



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
 Secretaria de Saúde
 Gerência de Vigilância em Saúde



ALVARÁ SANITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, por força do Decreto Municipal Nº 3064/93, e conforme Lei Estadual nº 6.320 de Dezembro de 1983, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CPF/CNPJ Nº.:
07.814.016/0001-87

INSC. ESTADUAL Nº.:

INSC. MUNICIPAL Nº.:

30894-3

ENDEREÇO

Rua OLAVO BILAC, 1842 E

BAIRRO: JARDIM AMERICA

CEP: 89803-426 UF: SC

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

10026 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

10139-COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, 10412-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS, 10509-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 10603-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, 10835-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Barão do Rio Branco, 133-0 - Centro - 89201-030 - Chapecó - SC
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
 Ilyanio Less Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução de documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 27/08/2015.

Em testemunho _____ da verdade.

EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO -
 ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DZP00897-B55K

Emolumentos R\$: 2,75 + Selo: 1,55 = R\$ 4,30

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Adauto

Adauto Alves de Azevedo
 Coordenador Vigilância Sanitária
 Município de Chapecó - SC

AUTORIDADE DE SAÚDE

up

Chapecó(SC), 11 de Março de 2015.

VÁLIDO ATÉ 31/03/2016

*** **FIXAR EM LOCAL VISÍVEL** ***

Maria Luisa de Oliveira Megatti



00069

DECLARAÇÃO

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07814016/0001-87, declara através do mesmo que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Chapecó - SC, 17 de Dezembro de 2015.

Gisele dos Santos
RG 4193480 SSP/SC
Sócio – Administrativo
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.814.016/0001-87
RUA BRASÍLIA
CHAPECÓ - SC

000370



ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 102/2015 - PR
	Processo Administrativo: 203/2015 Processo de Licitação: 203/2015 Data do Processo: 04/12/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim.

00071

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 144/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 17 de Dezembro de 2015, às 14:33 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 203/2015, Licitação nº. 102/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15464).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 17 de Dezembro de 2015

COMISSÃO:

Marilise de Freitas Fin	- Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo	- Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	- Membro Titular
Otávio João Skrzypczak	- Membro Titular
Igomar Bortoncello	- Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio	- Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilmar Guralski - Representante

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	203/2015
Processo de Licitação:	203/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	102/2015-PR
Data do Processo:	04/12/2015
Data da Abertura das Propostas:	17/12/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 17.12.2015


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 15.113,50

Processo / Ano: 2032015
 Licitação: 102/2015 - PR
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim.

Processo Administrativo: 2032015
 2 - ESF Central

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	10500148 - Alcool Etico Hidratado 92% com 1000ml - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ILHA	200,000	0,0000	6,4500	1.290,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2	10500103 - Amaciante de roupas 2l - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	LAR	50,000	0,0000	4,9900	249,50	Venceu	1 *****
Item.....: 3	12100102 - Copo plastico descartavel 200 ml - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	COPO SUL	200,000	0,0000	6,9500	1.390,00	Venceu	1 *****
Item.....: 4	10500109 - Desinfetante 5l - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CLASSLUMP	30,000	0,0000	12,9000	387,00	Venceu	1 *****
Item.....: 5	10500055 - Detergente frasco com 500 ml - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	BRILHA SUL	150,000	0,0000	1,4500	217,50	Venceu	1 *****
Item.....: 6	10500150 - Escova para limpeza Unhas, com cerdas em nylon, com base em - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	BETANIN	30,000	0,0000	4,8000	147,00	Venceu	1 *****
Item.....: 7	10500158 - Esponja multiuso pacotes com 04 unidades - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

00073

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 203/2015 Processo Administrativo: 203/2015 15.113,50
 Licitação: 102/2015 - PR 2 - ESF Central
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8	- 10500152 - Esponja para louça, dupla face, espuma e fibra, 110mm X 75mm - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	BETANIN	200,000	0,0000	1,4900	298,00	Venceu	1 ****
Item.....: 9	- 10500138 - Papel Higi em Rolo com 08 un 300m - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	QUALILUX	200,000	0,0000	12,9000	2.580,00	Venceu	1 ****
Item.....: 10	- 10500155 - Papel Toalha 20cm X 22cm 60 fis, folha dupla com 02 rolos - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	SORELA	200,000	0,0000	3,4500	690,00	Venceu	1 ****
Item.....: 11	- 10500081 - Repelente de inseto, multi inseticida, 300ml - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12	- 10500083 - Rodo de espuma, perfil com 40cm - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	DESAFIO	30,000	0,0000	14,8500	445,50	Venceu	1 ****
Item.....: 13	- 10500087 - Sabão em pó 1 kg - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	BRILHANTE	80,000	0,0000	8,2500	660,00	Venceu	1 ****
Item.....: 14	- 10500093 - Saco para lixo econômico, 100 L - Unidade: Un							
15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	STAR	200,000	0,0000	10,9900	2.198,00	Venceu	1 ****

00074

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 203/2015 Processo Administrativo: 203/2015
 Licitação: 102/2015 - PR 2 - ESF Central 15.113,50
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim.

Item	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15	15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	STAR	200,000	0,0000	10,9900	2.198,00	Venceu	1 *****
Item.....: 16	15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	STAR	200,000	0,0000	10,9900	2.198,00	Venceu	1 *****
Item.....: 17	15464	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CLASS	30,000	0,0000	5,5000	165,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 22.11.2015

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
 Juvenal Martinazzo - Secretário
 Céliane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
 Otávio João Skrzypczak - Membro Titular
 Igomar Bortolonello - Membro Titular
 Taliane Aparecida Baggio - Membro Suplente

00075

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 102/2015 - PR
	Processo Administrativo: 203/2015 Processo de Licitação: 203/2015 Data do Processo: 04/12/2015

00076

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 203/2015
 b) Licitação Nr.: 102/2015-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 22/12/2015
 e) Objeto da Licitação Aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 015464 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	15	0,0000	15.113,50
	15		15.113,50

Xaxim, 22 de Dezembro de 2015.



Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Senador Nereu Ramos, 500 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 102/2015 - PR
	Processo Administrativo: 203/2015 Processo de Licitação: 203/2015 Data do Processo: 04/12/2015

00077

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 203/2015
- b) Licitação Nr.: 102/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/12/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 015464 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	15	0,0000	15.113,50
	15		15.113,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00 (9), 2.043.3.3.90.00.00.00.00 (19)


 Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0225/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela **Sra. JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 1842-E, Bairro Jardim America, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.814.016/0001-87, neste ato representada por **GISELE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 037.326.939-02 e portadora da cédula de identidade nº 4.193.480, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0203/2015 – Pregão Presencial nº 0102/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de limpeza para uso nas unidades de saúde do Município de Xaxim-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

O prazo para a entrega dos materiais é de 2 (dois) dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

O presente processo será válido pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, ITEM, FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
1	Álcool Ético Hidratado 92% com 1000ml	Un	200	6,45	1.290,00
2	Amaciante de roupas, composição tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante para artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel, água, base neutra, embalado em embalagem plástica resistente, tampa tipo rosca, nas fragrâncias: lavanda, floral, com aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	50	4,99	249,50
3	Álcool etílico hidratado 46,2 INPM para uso em limpeza em geral/doméstico, não recomendado para queima, de baixa	Un	200	6,95	1.390,00



	gradação, composto por álcool etílico hidratado, desnaturam-te e água potável, coloração incolor, embalado em embalagem plástica transparente de 01 litro. Deverá conter dados do fabricante.				
4	Desinfetante 5l	Un	30	12,90	387,00
5	Detergente frasco com 500 ml, eficiente na remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável, composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Rótulo contendo marca, nome do fabricante, prazo de validade, orientações de uso, SAC, nas fragrâncias: Neutro, coco, glicerina, maçã, limão	Un	150	1,45	217,50
6	Escova para limpeza Unhas, com cerdas em nylon, com base em polipropileno, tam. médio	Un	30	4,90	147,00
8	Esponja para louça, dupla face, espuma e fibra 110mm X 75mm X 20mm	Un	200	1,49	298,00
9	Papel hig em Rolo com 08 un 300m	Un	200	12,90	2.580,00
10	Papel Toalha 20cm X 22cm 60 fls, folha dupla com 02 rolos	Un	200	3,45	690,00
12	Rodo de espuma, perfil com 40cm, espuma colada com cola de primeira qualidade, com acabamento arredondado nas laterais, com cabo de madeira plastificado, utilizado para remover e/ou limpar pisos, calçadas, paredes, Ideal para o trabalho doméstico, deve ajustar-se as imperfeições do piso.	Un	30	14,85	445,50
13	Sabão em pó, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente, em água, sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, eficiente na remoção de manchas, com poder acelerador, usado para lavagem de roupas brancas e coloridas, contendo tensoativo aniônicos, tamponantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água, alvejante e carga, embalado em embalagem de papel resistente, contendo 01k, com abertura lateral para despejar/uso do produto.	Un	80	8,25	660,00
14	Saco para lixo econômico, tamanho 75mx1,05cm, capacidade 100 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 25 unidades cada	un	200	10,99	2.198,00
15	Saco para lixo econômico, tamanho 59cmx62cm, capacidade 30 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada.	un	200	10,99	2.198,00
16	Saco para lixo econômico, tamanho 63cmx80cm, capacidade 50 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um,	Un	200	10,99	2.198,00



17	rolo com 50 unidades cada Saponáceo cremoso, que limpa e dá brilho sem riscar, utilizado para limpeza de fórmicas, aço inox, esmaltados, cromados, louças sanitárias, box, cerâmicas, revestimentos de banheiros. Embalagem de 300 ml nas fragrâncias: pinho, cloro, lavanda, clássico.	Un	30	5,50	165,00
					15.113,50

Pelos itens do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de **R\$ 15.113,50** (quinze mil cento treze reais com cinquenta centavos), condicionado aos itens, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pelas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: (09/2016) 3.3.90.30.22.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.02- Receitas e transferências de Impostos - Saúde.

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Bloco Piso de Atenção Básica Variável
Dotação Orçamentária: (19/2016) 3.3.90.30.22.00.00.00
Fonte Recurso: 0.1.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União

CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado ficará sob responsabilidade da servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

Executar a entrega dos equipamentos/materiais de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos equipamentos/materiais, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;



Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviços mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os equipamentos/materiais em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.



§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.
se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 22 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idaer Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
Joseane Sampaio
Secretária de Saúde
Gestora do Contrato

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-
ME
CONTRATADA
Gisele Dos Santos
Representante Legal

LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

MARLI CERUTTI MACHADO
597.528.239-04
Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINÉ CORREIA LEITE
079.363.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

900084

TÉRMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

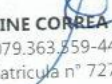
Processo Licitatório nº 0203/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº102/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 84 (oitenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de janeiro de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.859-44
Matricula nº 7274